



## TERMO DE ABERTURA PROCESSO LEGISLATIVO

**Data do Recebimento:** 09/10/2025  
**Número da proposição:** PL N° 186/2025  
**Nome do Proponente:** VER. ANDERSON BARBOSA

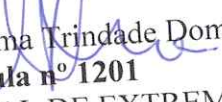
Informamos que, na presente data, recebemos a proposição mencionada, a qual está devidamente registrada e protocolada.

### DESCRIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

**EMENTA** DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE AULAS DE MÚSICA, INSTRUMENTOS E CANTO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este **Termo de Abertura de Processo Legislativo** é assinado pela Secretária, Oficializando o início dos trâmites regimentais para análise e deliberação da matéria pelos vereadores.

Dado e passado na Câmara Municipal de Extremoz/RN, aos 09 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025.

  
Kaynara Kelly de Lima Trindade Domingos  
**Matrícula n° 1201**  
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL

LOCAL E DATA

MEMORANDO Nº88

Extremoz, 08/10/2025

DESTINO

SECRETARIA

ORIGEM

GABINETE DO VEREADOR ANDERSON BARBOSA

ASSUNTO

PROJETO DE LEI



EU, ANDERSON BARBOSA, VEREADOR (A) COM ASSENTO NESTA CASA LEGISLATIVA,  
ESTOU ENVIANDO:

Dispõe sobre a implantação de aulas de música, instrumentos e canto nas escolas da rede municipal de ensino e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Extremoz, e dá outras providências.

ATENCIOSAMENTE,

VEREADOR PRESIDENTE PROFESSOR ANDERSON BARBOSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO



**PROJETO DE LEI Nº 186/2025**

**Autor:** Vereadores Anderson Barbosa da Silva

**EMENTA:** “Dispõe sobre a implantação de aulas de música, instrumentos e canto nas escolas da rede municipal de ensino e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Extremoz, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Extremoz, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Extremoz, o **Programa Municipal de Educação Musical**, que tem por objetivo oferecer aulas de música, instrumentos e canto nas escolas municipais e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

**Art. 2º** As aulas de música serão ofertadas no **contra turno escolar**, como atividade complementar, integrando-se ao sistema de **tempo integral ou semi-integral** das escolas municipais.

**Art. 3º** O programa tem como finalidades:

- I – Promover o desenvolvimento artístico, cultural e social dos alunos e participantes;
- II – Estimular a criatividade, disciplina e o trabalho em equipe;
- III – Oferecer oportunidades de formação musical básica;
- IV – Valorizar os talentos locais e incentivar o protagonismo juvenil;
- V – Integrar a educação formal e a assistência social, fortalecendo vínculos comunitários.

**Art. 4º** A execução do programa poderá ser realizada em parceria entre as **Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social**, podendo contar com instrutores qualificados, educadores musicais e servidores já vinculados ao município.

**Art. 5º** As aulas serão realizadas utilizando os **instrumentos musicais já disponíveis** nas escolas e nos CRAS, garantindo assim a **viabilidade imediata** de implantação do programa sem necessidade de novos investimentos iniciais significativos.

  
Câmara Municipal de Extremoz  
**APROVADO**

27/11/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08/10/2025

---

Anderson Barbosa da Silva



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO



**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade promover a educação musical no município de Extremoz, ampliando as oportunidades de formação cultural e artística para crianças, adolescentes e jovens atendidos pelas escolas municipais e pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

A música é reconhecida como uma poderosa ferramenta de inclusão social, desenvolvimento cognitivo e fortalecimento emocional. Diversos estudos apontam que o aprendizado musical contribui para o aumento da concentração, da disciplina, da autoestima e do desempenho escolar.

Além disso, o município já dispõe de instrumentos musicais, o que viabiliza a execução imediata do programa sem necessidade de novos gastos expressivos. As aulas no contra turno escolar contribuirão também para o fortalecimento da política de tempo integral e semi-integral, mantendo os alunos em um ambiente educativo, produtivo e protegido.

A proposta busca integrar educação e cultura, ampliando o acesso às expressões artísticas e incentivando o surgimento de novos talentos locais. Também possibilita que os CRAS, por meio de oficinas de música e canto, fortaleçam vínculos comunitários e ofereçam uma nova perspectiva de lazer e aprendizado às famílias atendidas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante avanço na valorização da educação e da cultura em nosso município.

Sala das Sessões, 08/10/2025

Anderson Barbosa da Silva



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**PODER LEGISLATIVO**



**PARECER JURÍDICO**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROPOSIÇÃO:** PL Nº186 /2025.

**PROPONENTE:** VEREADOR ANDERSON BARBOSA DA SILVA.

**ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE AULAS DE MÚSICA, INSTRUMENTOS E CANTO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LOCALIZAÇÃO:** MUNICÍPIO DE EXTREMOZ-RN.

**I – RELATÓRIO:**

Este parecer tem como objetivo analisar o Projeto de Lei nº /2025, de autoria do Vereador Anderson Barbosa, que dispõe sobre a implantação de aulas de música, instrumentos e canto nas escolas da rede municipal de ensino e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Extremoz, Rio Grande do Norte.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade promover a educação musical no município de Extremoz, ampliando as oportunidades de formação cultural e artística para crianças, adolescentes e jovens atendidos pelas escolas municipais e pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

A música é reconhecida como uma poderosa ferramenta de inclusão social, desenvolvimento cognitivo e fortalecimento emocional. Diversos estudos apontam que o aprendizado musical contribui para o aumento da concentração, da disciplina, da autoestima e do desempenho escolar.

Além disso, o município já dispõe de instrumentos musicais, o que viabiliza a execução imediata do programa sem necessidade de novos gastos expressivos. As aulas no contra turno escolar contribuirão também para o



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO



ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, DO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO, REALIZADA AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADA À RUA CORONEL LUIZ GONZAGA CESAR DE PAIVA, NÚMERO QUARENTA E CINCO, CENTRO, EXTREMOZ/RN. COMPARECERAM A ESTA SESSÃO E ASSINARAM O LIVRO DE PRESENÇA OS SEGUINTE VEREADORES: ALEXANDRE MAGNO HONÓRIO RAMALHO, ALLAN DELON DA SILVA DANTAS, ALYSON KLEYTON OLIVEIRA DA SILVA, CLEITON DO NASCIMENTO CABRAL, DAMARES DE SALES, EDILSON DE OLIVEIRA DANTAS, EDUARDO MOTTA FERREIRA DE SOUZA, ELIANE CARNEIRO DA SILVA, FÁBIO VICENTE DA SILVA, FABIANO DE SALES FARIAS, LUCAS RAFAEL LOPES DE MIRANDA, MICHELE FERNANDA NASCIMENTO DE GÓIS, RICARDO JUNIOR DUARTE CARIDADE, TATIANY OLIVEIRA DE LIMA CAMPOS E ANDERSON BARBOSA DA SILVA. O PRESIDENTE INICIA A SESSÃO, SOLICITANDO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, QUE FOI COLOCADA EM VOTAÇÃO, E APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA O SECRETÁRIO FAZ A LEITURA DAS MATÉRIAS EM PAUTA QUE CONSTA DE: INDICAÇÕES 185/2025, 186/2025, 187/2025, 188/2025 – DO VEREADOR ANDERSON BARBOSA DA SILVA. INDICAÇÕES 126/2025, 127/2025, 128/2025, 130/2025 – DO VEREADOR ALEXANDRE MAGNO HONÓRIO RAMALHO. INDICAÇÕES 081/2025, 082/2025 – DO VEREADOR ALLAN DELON DA SILVA DANTAS. INDICAÇÕES 163/2025, 164/2025 – DA VEREADORA DAMARES DE SALES. INDICAÇÃO 160/2025 – DO VEREADOR EDILSON DE OLIVEIRA DANTAS. INDICAÇÕES 201/2025, 202/2025, 203/2025, 204/2025 – DA VEREADORA ELIANE CARNEIRO DA SILVA. INDICAÇÕES 087/2025, 088/2025, 089/2025 – DO VEREADOR PROFESSOR FABIANO DE SALES FARIAS. INDICAÇÕES 046/2025, 047/2025 – DO VEREADOR FÁBIO VICENTE DA SILVA. INDICAÇÕES 120/2025, 121/2025 – DA VEREADORA MICHELE FERNANDA NASCIMENTO DE GÓIS. INDICAÇÕES 150/2025, 151/2025 – DA VEREADORA TATIANY OLIVEIRA DE LIMA CAMPOS. INDICAÇÕES ENCAMINHADAS PARA AS RESPECTIVAS SECRETARIAS. LEITURA DO GRANDE EXPEDIENTE: MOÇÃO 002/2025 – DA VEREADORA MICHELE FERNANDA NASCIMENTO DE GÓIS. PROJETO DECRETO LEGISLATIVO 031/2025 – DA VEREADORA ELIANE CARNEIRO DA SILVA. PROJETO DE LEI 216/2025 – DO VEREADOR CLEITON DO NASCIMENTO CABRAL. PROJETO DE LEI 218/2025, PROJETO DE LEI 219/2025, PROJETO DE LEI 220/2025, PROJETO DE LEI 221/2025 – DO VEREADOR ANDERSON BARBOSA DA SILVA. OS PROJETOS DE LEI ENCAMINHADAS PARA AS RESPECTIVAS COMISSÕES. LEITURA DA ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI 157/2025 – DO VEREADOR ANDERSON BARBOSA DA SILVA. PROJETO DE LEI 159/2025, PROJETO DE LEI 160/2025 – DA VEREADORA DAMARES DE SALES. PROJETO DE LEI 165/2025 – DA VEREADORA MICHELE FERNANDA NASCIMENTO DE GÓIS. PROJETO DE LEI 174/2025 – DO VEREADOR EDUARDO MOTTA FERREIRA DE SOUZA. PROJETO DE LEI 176/2025, PROJETO DE LEI 186/2025 – DO VEREADOR ANDERSON BARBOSA DA SILVA. PROJETO DE LEI 213/2025 – DO PODER



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO



EXECUTIVO. PROJETOS DE LEI APROVADOS. EM ATO CONTÍNUO, O PRESIDENTE FACULTA A PALAVRA POR CINCO MINUTOS, AOS QUE QUEREM FAZER USO DA MESMA. **FAZ USO DA PALAVRA O VEREADOR ALEXANDRE MAGNO HONÓRIO RAMALHO.** SAUDA A TODOS PRESENTE. O VEREADOR INICIA AGRADECENDO A DEUS E À PREFEITA JUSSARA SALLES PELO ATENDIMENTO À INDICAÇÃO QUE GARANTIU O PIÇARRAMENTO DE MAIS DE 12 RUAS EM CAMPINAS, MELHORANDO O ACESSO DA COMUNIDADE. EM SEGUIDA, DESTACA AÇÕES PARA SANTA MARIA: INDICAÇÃO PARA REFORMA DA PRACINHA E DO PARQUINHO; APROVAÇÃO DE DUAS NOVAS SALAS DE AULA E DE UMA QUADRA DE ESPORTES; ORGANIZAÇÃO FORTEMENTE O PROBLEMA DA FALTA D'ÁGUA EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS E COBRA PROVIDÊNCIAS DO SAAE, COBRANDO SOLUÇÃO URGENTE PARA A DESCIDA DAS BOMBAS NOS POÇOS. COBRA TAMBÉM A LIMPEZA DA VALA DA MANDUEMA E MAIOR PRESENÇA DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA JUNTO AOS AGRICULTORES DA ZONA RURAL, AFIRMANDO QUE O SETOR ESTÁ ABANDONADO. RELATA A SITUAÇÃO DOS BURACOS NO PORTAL DO SOL, ATRIBUÍDOS A CONSTRUTORAS, E PEDE FISCALIZAÇÃO PARA QUE RESPEITEM OS MORADORES. REFORÇA PEDIDO PELA REFORMA DO GINÁSIO DA VILA DE FÁTIMA, INTERDITADO E SEM MELHORIAS. RECEBEU DEMANDAS DE LIMPEZA DOS BAIROS ESPORTE CLUBE 1 AO 6 E PEDE COLABORAÇÃO DOS MORADORES PARA MANTEREM SUAS FRENTE LIMPAS. SOBRE O PROJETO BAIRRO VIVO. REFORÇA QUE APRESENTOU INDICAÇÃO ANTES E SOLICITA ALINHAMENTO ENTRE OS VEREADORES PARA EVITAR DUPLICIDADE, MANTENDO ESPÍRITO DE PARCERIA. FINALIZA PEDINDO ILUMINAÇÃO NATALINA TAMBÉM NA ZONA RURAL E AGRADECE PELOS APOIOS RECEBIDOS, REAFIRMANDO COMPROMISSO EM TRABALHAR PELO POVO. **FAZ USO DA PALAVRA O VEREADOR EDILSON DE OLIVEIRA DANTAS.** O VEREADOR AGRADECE A DEUS. REFORÇA O TRABALHO DO COLEGA ALEXANDRE RAMALHO NA COMUNIDADE DE CAMPINAS E APRESENTA DEMANDA PARA A RUA QUIRIQUIRI, ONDE MORA O AMIGO MERGULHADOR IRÃ, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DE MORADORES, RESSALTA O PAPEL DO VEREADOR TANTO NO TRABALHO INTERNO, COM PROJETOS E INDICAÇÕES, QUANTO NAS VISITAS ÀS RUAS E AOS GABINETES, OUVINDO A POPULAÇÃO. DEFENDE A NECESSIDADE DE ALINHAMENTO ENTRE LEGISLATIVO E EXECUTIVO PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS DA COMUNIDADE, ENFATIZANDO QUE A POLÍTICA ENVOLVE TANTO RECONHECIMENTO QUANTO COBRANÇA. SOLICITA AINDA A DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA NOS PÓRTICOS DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO, VISANDO MELHOR RECEPÇÃO DE MORADORES E TURISTAS. FINALIZA AFIRMANDO QUE SEGUIRÁ VISITANDO COMUNIDADES E COBRANDO AÇÕES DAS SECRETARIAS, COM O COMPROMISSO DE BUSCAR MELHORIAS PARA O POVO. **FAZ USO DA PALAVRA O VEREADOR FABIANO DE SALES FARIAS.** O VEREADOR INICIA AGRADECENDO A DEUS E CUMPRIMENTANDO TODOS OS PRESENTES. DESTACA QUE DUAS INDICAÇÕES JÁ FORAM ATENDIDAS EM PITANGUI, REFERENTES À LIMPEZA E PINTURA DA ÁREA DA PRAIA. SOLICITA TAMBÉM PROVIDÊNCIAS NO



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO



MOINHO DOS VENTOS PARA RETIRADA DE ENTULHOS DEIXADOS POR REFORMAS, QUE PODEM SER APROVEITADOS EM RUAS QUE SOFREM COM ATOLAMENTOS, ESPECIALMENTE NA REGIÃO DOS CARANGUEJOS, COM A CHEGADA DO VERÃO. REFORÇA O PEDIDO POR AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM PITANGUI, PRINCIPALMENTE COM OS BARRAQUEIROS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE PLÁSTICO E LIXO NO AREAL, QUE ACABA SENDO LEVADO AO MAR. O VEREADOR CELEBRA OS RESULTADOS POSITIVOS DE SEUS PROJETOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM DESTAQUE PARA O CURSO PREPARATÓRIO PARA FUZILEIRO NAVAL, QUE TEVE MAIS DE 65% DE APROVAÇÃO, E PARA O PROJETO COM O INSTITUTO FEDERAL, ONDE 10 ALUNOS TIVERAM AS REDAÇÕES ENCAMINHADAS PARA CORREÇÃO. FINALIZA RESSALTANDO QUE A EDUCAÇÃO É O MELHOR CAMINHO PARA TRANSFORMAR A SOCIEDADE E QUE ESTÁ FELIZ POR ENCERRAR O ANO COM CONQUISTAS CONCRETAS. **FAZ USO DA PALAVRA O VEREADOR ALYSON KLEYTON OLIVEIRA DA SILVA.** SAUDA A TODOS PRESENTES. O VEREADOR REFORÇA AS RECLAMAÇÕES DA POPULAÇÃO SOBRE A CONSTANTE FALTA DE ÁGUA EM BAIROS COMO ARAÇÁ E PEDRINHAS. RELATA VISITA RECENTE EM QUE MORADORES FICARAM SEM ÁGUA POR QUASE 40 DIAS, MESMO PAGANDO EM DIA. DESTACA QUE OS VEREADORES TÊM O DEVER DE COBRAR SOLUÇÕES, MESMO SENDO DA BASE DA GESTÃO. AGRADECE AS MENSAGENS DA POPULAÇÃO E O ATENDIMENTO INICIAL DO SAAE, AGUARDANDO RETORNO OFICIAL. RESSALTA A NECESSIDADE DE MAIS POÇOS EM NOVOS CONJUNTOS HABITACIONAIS E CONCLUI DESEJANDO UM BOM FINAL DE SEMANA A TODOS. **FAZ USO DA PALAVRA O VEREADOR RICARDO JUNIOR DUARTE CARIDADE.** O VEREADOR AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS. EM SEGUIDA, DESTACA O ATENDIMENTO DO DIRETOR DO SAAE AO RESOLVER O PROBLEMA DE FALTA D'ÁGUA NA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL. ABORDA TAMBÉM DUAS SOLICITAÇÕES DA OPERAÇÃO TAPA-BURACOS: UMA NO BAIRRO NOVO EXTREMOZ E OUTRA NO BAIRRO ESTRELA DO MAR, INFORMANDO QUE OS PEDIDOS JÁ FORAM ENCAMINHADOS E AS SOLUÇÕES DEVEM OCORRER EM BREVE. REFORÇA QUE O VEM VISITADO BAIROS, OUVINDO MORADORES E COBRANDO MELHORIAS DA GESTÃO. POR FIM, COMUNICA UMA REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL NEILTON DIÓGENES E O VEREADOR FÁBIO VICENTE PARA TRATAR DE BENEFÍCIOS PARA EXTREMOZ, COM ANÚNCIOS POSITIVOS A SEREM FEITOS FUTURAMENTE. ENCERRA REAFIRMANDO O COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E DEIXANDO O GABINETE À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO, DESEJANDO UM BOM FINAL DE SEMANA A TODOS. **FAZ USO DA PALAVRA O VEREADOR LUCAS RAFAEL LOPES DE MIRANDA.** O VEREADOR INICIOU CUMPRIMENTANDO A POPULAÇÃO PRESENTE E AQUELES QUE ACOMPANHAM DE CASA. DESTACOU A DIFICULDADE DE CONTATO COM ALGUNS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, REFORÇANDO QUE OS VEREADORES ESTÃO NAS RUAS OUVINDO AS DEMANDAS DO POVO E PRECISAM SER ATENDIDOS PARA BUSCAR SOLUÇÕES. FALOU SOBRE A NOTIFICAÇÃO AOS COMERCIANTES DA AVENIDA DOS COQUEIROS E AGRADECEU À PREFEITA JUSSARA SALLES POR SUSPENDER A

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*



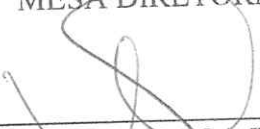
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO



MEDIDA. PEDIU TAMBÉM A COLABORAÇÃO DOS COMERCIANTES PARA MANTER A ENTRADA DA CIDADE MAIS ORGANIZADA E VISUALMENTE AGRADÁVEL. COMENTOU SOBRE UMA SITUAÇÃO PONTUAL OCORRIDA NO CAPS, ESCLARECENDO QUE FOI PRONTAMENTE VERIFICADA E RESOLVIDA. RESSALTOU QUE O PAPEL DO VEREADOR É FISCALIZAR E BUSCAR MELHORIAS EM TODOS OS SERVIÇOS PÚBLICOS. O VEREADOR FALOU AINDA SOBRE A VISITA À UBS DO MOINHO DOS VENTOS E À FUTURA BASE DA POLÍCIA MILITAR, OBRAS QUE AVANÇAM E REPRESENTAM CONQUISTAS PARA A COMUNIDADE. AGRADECEU AO SENADOR STYVENSON VALENTIM PELA CONTRIBUIÇÃO AO MUNICÍPIO. REGISTROU A PARTICIPAÇÃO EM EVENTO NA CASA DURVAL PAIVA E A PRESENÇA DO SECRETÁRIO DE CULTURA O PROFESSOR FRANCISCO NA SESSÃO, RECONHECENDO SUA IMPORTÂNCIA. FINALIZOU REAFIRMANDO O COMPROMISSO DO TRABALHO LEGISLATIVO, INFORMANDO QUE SEGUIRÁ NAS COMUNIDADES MESMO SEM SESSÃO NA SEXTA-FEIRA, E MENCIONOU A VINDA DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO À SECRETARIA DE PESCA. DESEJOU BÊNÇÃOS A TODOS E AGRADECEU A ATENÇÃO. EM ATO CONTÍNUO, O PRESIDENTE AINDA FACULTA A PALAVRA, E NÃO TENDO QUEM QUEIRA FAZER USO DA MESMA ENCERRA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 02 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO. DO QUE PARA CONSTAR, EU, JEFFERSON OLIVEIRA DE LIMA, LAVRO A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA POR QUEM DE DIREITO. SALA DAS SESSÕES VEREADOR ADILSON JOSÉ DE MELO. EXTREMOZ, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

MESA DIRETORA

  
\_\_\_\_\_  
ANDERSON BARBOSA DA SILVA  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO MOTTA FERREIRA DE SOUZA  
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
Estado do Rio Grande do Norte



Ofício Nº 257/2025– GP

Extremoz/RN, 01 de DEZEMBRO de 2025.

Excelentíssima Senhora  
**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal de Extremoz/RN.

**Assunto:** PROJETO DE LEI APROVADO

Senhora Prefeita,

Informamos a Vossa Excelência, que o Projeto de Lei 186/2025, abaixo relacionado, foi aprovado em Sessão Ordinária no dia 01 Dezembro de 2025, conforme Carimbo e Assinatura da Mesa Diretora.

**PROJETO DE LEI Nº 186/2025** - : “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE AULAS DE MÚSICA, INSTRUMENTOS E CANTO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Sendo o que consta, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Vereador Anderson Barbosa da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

*Recebido  
na  
câmara  
em 02/12/2025  
Dinoto Bitument*



# Diário Oficial



Nº 3675 - ANO XIII

TERÇA - FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2026

Prefeitura de Extremoz  
www.extremoz.rn.gov.br

**IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

**PODER EXECUTIVO**

## GABINETE CIVIL

### LEI MUNICIPAL Nº 1.395 DE 31 DE MARÇO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E APOIO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Extremoz/RN, a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, com o objetivo de garantir proteção, atendimento humanizado e ações de prevenção, assegurando os direitos fundamentais da mulher.

**Art. 2º** - São diretrizes desta Política:

- I – o fortalecimento da rede de proteção e atendimento às mulheres em situação de violência;
- II – a promoção de campanhas educativas permanentes nas escolas, comunidades e órgãos públicos;
- III – a capacitação de servidores públicos municipais para identificação e encaminhamento de casos de violência contra a mulher;
- IV – a articulação com órgãos estaduais, federais e entidades da sociedade civil que atuem no combate à violência contra a mulher;
- V – a promoção da autonomia da mulher em situação de violência, por meio de programas de inclusão social, profissional e econômica.

**Art. 3º** - Fica criado o Programa "Extremoz Mulher Segura", que terá como ações prioritárias:

- I – atendimento psicológico, jurídico e social às mulheres vítimas de violência;
- II – disponibilização de um canal telefônico e eletrônico específico para denúncias no âmbito municipal, integrado aos serviços estaduais e federais;
- III – acompanhamento das vítimas após o registro da ocorrência, garantindo suporte e encaminhamento aos serviços competentes;

**Art. 4º** - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com órgãos estaduais, federais, universidades, organizações não governamentais e entidades privadas para execução das ações previstas nesta Lei.

**Art. 5º** - O Município deverá criar, sempre que possível, Centros de Referência da Mulher para atendimento especializado, bem como incentivar a criação de abrigos temporários para mulheres em risco iminente de morte.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação. **Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 1.396 DE 31 DE MARÇO DE 2026**

1

**ANO XIII – Nº 3675 – EXTREMOZ/RN, TERÇA - FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2026**

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br). CNPJ: 08.204.497/0001-71  
e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)

Dispõe sobre a implantação de aulas de música, instrumentos e canto nas escolas da rede municipal de ensino e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Extremoz, e dá outras providências

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Extremoz, o Programa Municipal de Educação Musical, que tem por objetivo oferecer aulas de música, instrumentos e canto nas escolas municipais e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

**Art. 2º** As aulas de música serão ofertadas no contra turno escolar, como atividade complementar, integrando-se ao sistema de tempo integral ou semi-integral das escolas municipais.

**Art. 3º** O programa tem como finalidades:

- I – Promover o desenvolvimento artístico, cultural e social dos alunos e participantes;
- II – Estimular a criatividade, disciplina e o trabalho em equipe;
- III – Oferecer oportunidades de formação musical básica;
- IV – Valorizar os talentos locais e incentivar o protagonismo juvenil;
- V – Integrar a educação formal e a assistência social, fortalecendo vínculos comunitários.

**Art. 4º** A execução do programa poderá ser realizada em parceria entre as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, podendo contar com instrutores qualificados, educadores musicais e servidores já vinculados ao município.

**Art. 5º** As aulas serão realizadas utilizando os instrumentos musicais já disponíveis nas escolas e nos CRAS, garantindo assim a viabilidade imediata de implantação do programa sem necessidade de novos investimentos iniciais significativos.

**Art. 6º** Os alunos participantes terão direito à merenda escolar e poderão utilizar o transporte escolar municipal.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

## LEI MUNICIPAL Nº 1.397 DE 31 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "SETEMBRO AZUL" MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E À PROMOÇÃO DO EXERCÍCIO DA CIDADANIA PLENA PELAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ - RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, a campanha "Setembro Azul", destinada a promover a conscientização e a promoção do exercício da cidadania plena pelas pessoas com deficiência auditiva.

**Art. 2º.** A campanha "Setembro Azul", a ser enfatizada anualmente durante todo o mês de setembro, abrangerá, entre outras, ações para:

- I – dedicar ações de inclusão, acessibilidade, valorização e visibilidade para a Comunidade Surda;
- II - conscientizar a sociedade em geral sobre as necessidades e os direitos das pessoas com deficiência auditiva;
- III – implementar e aperfeiçoar os mecanismos de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência auditiva;
- IV – promover e ampliar o ensino e o emprego da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- V – empreender ações que facilitem o acesso das pessoas com deficiência auditiva aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário

**Art. 3º.** As ações previstas para a campanha "Setembro Azul" abrangerão o incentivo à adoção de políticas públicas permanentes voltadas à comunidade surda, nela incluídas as pessoas surdas, deficientes auditivas, surdocegas e surdas com outros comprometimentos.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber. **Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

## LEI MUNICIPAL Nº 1.398 DE 31 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, SOBRE PRIMEIROS SOCORROS EM CASOS DE TRAUMATISMO DENTÁRIO





**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO



**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO**

Aos dias 10 do mês de ABRIL de 2026, faço o encerramento do processo, do PL 186/2025 , que contém 17 folhas contando com este termo.

---

KAYNARA KELLY DE LIMA TRINDADE DOMINGOS  
DIRETORA ADMINISTRATIVA  
**Matrícula nº 1201**  
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN